



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 31/2025ga, em 14 de fevereiro de 2025.

A Sua Senhoria

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI

Procurador Jurídico da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

ASSUNTO: SOLICITA PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

Ilustríssimo Procurador Jurídico;

Considerando a tramitação na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação dos Projetos: **PLO Nº 182/2024** – PROJETO DE LEI Nº 064/2024 - Altera e acrescenta Departamentos à Estrutura Básica do Município de Ibitinga, criada pela Lei Municipal nº 2.200, de 08 de janeiro de 1997, **PLO Nº 183/2024** – PROJETO DE LEI Nº 107/2024 - Altera a Lei Municipal nº 5.623, de 28 de fevereiro de 2024, **PLO Nº 1/2025** – Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga a Festa da Mãe e Rainha Três Vezes Admirável de Schoenstatt a ser comemorada anualmente, na segunda quinzena de outubro, **PLO 8/2025** – Denomina o prolongamento perpendicular a Rua Adail Constantini, no Jardim Amélia, de Rua Flávio José Nicola Ferrari, **PLO 9/2025** – Denomina o prolongamento perpendicular a Rua João Mariano da Cunha, no Jardim Amélia de Rua Rodolpho de Amorim Tozzi e **PLC 21/2024** – Projeto de Lei Complementar da Prefeitura de Ibitinga Nº 01/2025 – Altera o Quadro de Pessoal dos profissionais do magistério público da educação básica da Estância Turística de Ibitinga, Criado pela Lei Complementar Nº 37, de 29 de setembro de 2010 e dá outras providências, conforme decidido em reunião, SOLICITO que Vossa Senhoria solicite e apresente no prazo de 15 dias, o Parecer a estas proposituras, para que a Comissão continue a análise da mesma.

Atenciosamente,

ALLINY SARTORI

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

